



**CONVITE**

## Conselho Municipal de TURISMO

O Conselho Municipal de Turismo convida a todos para a Reunião Ordinária com a participação da Secretária Joice Costa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para abordar as questões de Assistência Social e interfaces com o turismo na cidade.

**DATA: 25 DE MAIO**  
**HORÁRIO: 14h**  
**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL**

Secretaria de Turismo

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE

### 30 MAIO 10H

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA  
1º QUADRIMESTRE DE 2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012**

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONTROLADORIA

### 31 MAIO 16H

APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

**ARTIGO 9º § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

**f CAMARABUZIOS**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE****LEI Nº 1.742, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Fixa o piso salarial mínimo para servidores do Poder Executivo de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nenhum servidor efetivo ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante art. 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica definido em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de maio de 2022, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Armação dos Búzios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do art. 2º, desta Lei, as tabelas de remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Armação dos Búzios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**LEI Nº 1.744, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre alterar a Lei nº 1.613 de 30 de dezembro de 2020, que disciplina as permissões administrativas para realização de serviço de Buggy-Turismo, no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os arts. 1º, 3º, 5º, 9, 10, 15, 17, 20, 22 e 28, da Lei nº 1.613, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Serviço de Buggy-Turismo, considerado de utilidade pública, é explorado sob a responsabilidade exclusiva de seus prestadores, mediante ato de permissão formalizado e expedido pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.*

*Parágrafo único – Revogado.*

Art. 3º.....  
.....

*IV – Poder permitente: O Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.*

Art. 5º *A outorga das permissões para a exploração do serviço de Buggy-Turismo é de competência da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Coordenadoria de Transito e Transporte devendo ser respeitado o limite de 30 permissões, que*

*só poderá ser alterado mediante estudo de viabilidade de carga e análise de impacto ambiental.*

Art. 9º.....  
.....

*Parágrafo único. Os veículos credenciados deverão seguir a padronização recomendada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com identificação e numeração para ordenamento do sistema de serviço de Buggy-Turismo.*

Art. 10. ....  
.....

*IV – Revogado.*

*Art. 15. A competência para aplicação das penalidades previstas no capítulo anterior é exclusiva da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, assegurados os princípios do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa.*

*Art. 17. As denúncias formais sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação, o endereço e a assinatura do denunciante, formuladas perante a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.*

*Art. 20. Ao denunciado será assegurado o direito de apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da sua notificação, em expediente dirigido ao setor responsável pelo serviço de Buggy-turismo na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.*

*Art. 22. Decorridos os prazos aqui previstos, com ou sem manifestação do denunciado, será elaborado relatório conclusivo para fins de aplicação da penalidade ou arquivamento do processo pelo chefe do setor responsável pelo serviço de Buggy-Turismo da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública*

*Art. 28. A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, bem como os outros órgãos públicos competentes nominados nesta Lei, exercerão a mais ampla fiscalização, dentro de suas áreas de competência, podendo proceder a vistoria ou diligências com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

### **Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditamento nº 004/2022 – PRAZO  
Contrato nº 021/2018  
Processo nº 8333/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde  
Contratada: DMCF Comercial Cirúrgica Ltda  
Objeto: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses conforme facultada a legislação vigente, a vigência do Contrato nº 021/2018, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita pror-

rogação em 11/05/2022 e término em 10/05/2022.  
Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.  
Prazo: 12 (doze) meses  
Armação dos Búzios, 09 de Maio de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### **Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Contrato nº 042/2022  
Processo nº 9438/2021  
Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Contratada: LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eirelli  
Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de fogões industriais de 04 e 06 bocas com forno 30 x 30, para atender as Unidades Escolares, para preparação da alimentação diária dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Armação dos Búzios, conforme Termo de Referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.  
Valor: R\$ 95.998,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Armação dos Búzios, 04 de maio de 2022.

. Carla Natalia Gomes M. Trambaioli  
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME

### **PORTARIA SECAD Nº. 133, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR em cumprimento ao Mandando de Tutela Antecipada, consubstanciado no processo judicial nº 0001645-83.2021.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a candidata WAGIDA ALMEIDA CARDOSO, cargo S21 – MÉDICO AMBULATORIAL PMF, aprovada na 44ª posição;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 1217/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 010/2022
- d) Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, para atender a Prefeitura de Armação dos Búzios-PMAB e demais secretarias municipais, por um período de 12 (doze).

Fornecedores:

- C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.725.081/0001-80 no valor Global R\$204.068,00 (Duzentos e quatro mil e sessenta e oito reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 010/2022

Data do Certame: 17/03/2022

Processo Adm: 1217/2022

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-PMAB E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CAMISA POLO FEMININA (MANGA CURTA): CAMISA POLO, NA COR AZUL ROYAL, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 8 X 8,5 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXG. MALHA PIQUET 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 05 X 1,5 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO (LAYO UT ANEXO II DESTE TERMO).	UNID	KM CONFEC	3.492,000	33,8000	118.029,60
2	CAMISA POLO MASCULINA (MANGA CURTA): CAMISA POLO NA COR AZUL ROYAL COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA, MALHA PIQUET 50%, POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 8 X 8,5 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG E EXG. MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 05 X 1,5 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO (LA YOUT ANEXO II DESTE TERMO).	UNID	KM CONFEC	2.576,000	33,4000	86.038,40
					SubTotal R\$:	204.068,00
					Total Geral R\$:	204.068,00

MARCO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGUEIRO  
MAT. 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarado pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **13.680/2021**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número do Pregão: **022/2022**
- d) Objetivo: Aquisição de eletrodomesticos, material de consumo e permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do idoso no novo prédio do Centro de Convivência do Idoso - CCI.

Fornecedor:

- EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.349.072/0001-96, no valor global R\$ 80.684,28 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme lista em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 19 de maio de 2022.



**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro  
Coordenadoria Especial de Licitações



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Centro de Custo)

Pregão: 022/2022

Data: 05/13/2022

Processo Adm: 13680/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO NO NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI).

Processo: 13680/2021

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO

Fornecedor

EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	01.AR CONDICIONADO	UNID	12.000	2,620.7200	31,448.64
2	02.VENTILADOR	UNID	7.000	393.0000	2,751.00
3	03.CAFETEIRA	UNID	2.000	260.0000	520.00
4	04.REFRIGERADOR	UNID	2.000	3,925.0000	7,850.00
5	05.FOGÃO INDUSTRIAL	UNID	1.000	3,870.0000	3,870.00
6	06.DEPURADOR DE AR/EXAUSTOR	UNID	1.000	1,678.0000	1,678.00
7	07.TV SMART 55 POLEGADAS	UNID	1.000	3,900.0000	3,900.00
8	08.LAVA E SECA	UNID	1.000	6,440.0000	6,440.00
9	09.PURIFICADOR DE ÁGUA	UNID	2.000	2,049.0000	4,098.00
10	10.BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA	UNID	2.000	4,160.0000	8,320.00
11	11.LIQUIDIFICADOR	UNID	2.000	289.1700	578.34
12	12.ESPRESSOR DE LARANJAS INDUSTRIAL	UNID	1.000	1,027.0000	1,027.00
13	13.MICRO-ONDAS	UNID	2.000	921.6500	1,843.30
14	14.BATEDEIRA	UNID	2.000	780.0000	1,560.00
15	15.FREEZER	UNID	1.000	4,800.0000	4,800.00
					\$80,684.28
<b>Total Processo</b>					<b>\$80,684.28</b>
<b>Total Geral</b>					<b>\$80,684.28</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

Homologo a adjudicação efetivada pelo Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios, nos autos do Processo 1612/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, conforme segue:


**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de reboque (caminhão prancha ou guincho), para remoção de veículos pertencentes a frota própria do município e remoção de veículos relativos as infrações de competência municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora: SIDNEIA CARLA CARVALHO DE ANDRADE -13166709703

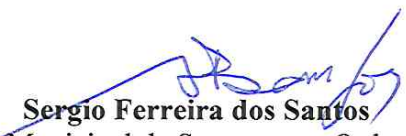
CNPJ Nº: 29.899.757/0001-40

Valor Global: R\$ 126.805,20 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos)

Armação dos Búzios, 19 de Maio de 2022.



**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Administração



**Sergio Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2495

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 5674/2021, Pregão Presencial nº 007/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas relacionadas como vencedoras do certame licitatório em epigrafe, cujo objetivo é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 5674/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 007/2022
- d) Objetivo: Solicitação de contratação para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de Sistema de Registro de Preços.

Fornecedores:

- CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.849.774/0001-15 no valor Global R\$553.364,60 (Quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme listagem em anexo.
- GENESIS COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.802.526/0001-49 no valor Global R\$118.922,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais) conforme listagem em anexo.
- JAC MED DIST DE MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.651.036/0001-29 no valor Global R\$11.259,50 (Onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme listagem em anexo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2496

- LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.595.806/0001-96 no valor Global R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) conforme listagem em anexo.
- MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.844.493/0001-00 no valor Global R\$447.960,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais) conforme listagem em anexo.
- MLJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.403.055/0001-90 no valor Global R\$33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) conforme listagem em anexo.
- SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ nº 03.828.079/0001-31 no valor Global R\$54.775,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de maio de 2022.

  
**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
Secretário Municipal de Administração

  
**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo Licitatório Nº 943/2022, Pregão Presencial nº 015/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita a empresa relacionada como vencedora do certame licitatório em epigrafe, cujo objetivo Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura, com montagem e posterior desmontagem, de hospital de campanha e postos de urgência, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

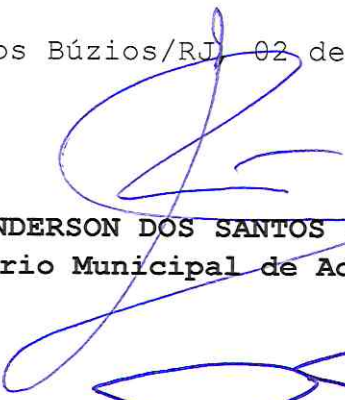
**HOMOLOGAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

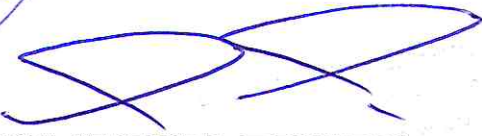
- a) Processo licitatório Nº: 943/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 015/2022
- d) Objetivo: Locação de estrutura, com montagem e posterior desmontagem, de hospital de campanha e postos de urgência, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.


Fornecedores:

- VIP TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 07.579.818/0001-50 no valor Global R\$2.428.800,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2022.

  
**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
Secretário Municipal de Administração

  
**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde



**BÚZIOS** Prefeitura  
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

**PROCESSO:** 1966/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mesa de Ping-Pong, Mesa de Pebolim e Mesa de Futmesa.

**DATA DO CERTAME:** 02 de junho de 2022 - quinta-feira - 10:00hrs

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 107.996,40 (cento e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a Reunião Extraordinária, prevista para o dia 20/05/2022, às 14 horas, através do Google Meet, a partir do seguinte link de acesso:

Acesso – [meet.google.com](https://meet.google.com)

Código – ogy-pmmb-cvd

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Leitura e votação da Ata da 5ª Reunião - Ordinária
2. Leitura e votação da Ata da 6ª Reunião – Extraordinária
3. Leitura e votação do documento sobre visitas as unidades escolares
4. Análise da Matriz Curricular do Ensino Fundamental
5. Leitura e deliberações dos e-mails recebidos

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2022.

*Maria Luisa T. Martinho Mannaes*  
Maria Luisa Torres Martinho Mannaes

Presidente do CME-AB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Armação dos Búzios, 18 de Maio de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**

Ofício de publicação nº 057/2022 – 2º Reunião extraordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 3ª **reunião extraordinária** que será realizada na Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Estevenson, Rua Dos Búzios s/n, Manguinhos, no dia 25 DE MAIO DE 2022, quarta-feira. Das 9 às 11 h e 30 m. Sendo que das 11 h às 11h e 30 m, o horário será reservado para digitação, leitura e assinatura da Ata da presente reunião.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Aprovação das ATAS anteriores.
2. Relatório anual de gestão
3. Envio de documentos para controladoria
4. Expedientes.
5. Assuntos gerais

Esta convocação está prevista no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Capítulo IV, art. 31, que consta:

*“Art. 31. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros (metade mais um).”*

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JULIO CESAR DE SOUZA  
Presidente - CMS-AB



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
*Gabinete da Presidência*

**ATO DO PRESIDENTE Nº. 15, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimental.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 62 de 63 da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Patrick Lopes Carvalho - matrícula 1.335 - como Ordenador de Despesas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Presidente*

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO  
DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA  
1º QUADRIMESTRE DE 2022

**30**  
**MAIO**  
10H

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

**CONTROLADORIA**

**APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO,  
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022**

**31  
MAIO  
16H**

**ARTIGO 9º § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/ 2000**



**f CAMARABUZIOS**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**